

REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

19/07/2023

Pinacoteca Municipal



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS



RESOLUÇÃO GSC nº 09/2022

edição 2318 - 23 de setembro de 2022

Art. 6º As reuniões ordinárias da **Comissão Organizadora** ocorrerão as quartas-feiras, a cada 15 dias, com início no dia 14 de setembro de 2022, na Pinacoteca sendo que sua abertura se dará na primeira chamada, às 19h30, com quórum de 10 (dez) participantes; na segunda chamada, às 19h45, com quórum mínimo de 6 (seis) participantes; na terceira chamada, às 20h, com quórum mínimo de 2 (dois) participantes.

*Parágrafo único. A partir do início dos trabalhos, em qualquer uma das chamadas acima, o suplente exercerá a titularidade até o fim da reunião. **O direito a voz e/ou voto são prerrogativas exclusivas dos titulares e suplentes, a partir das regras antecipadamente listadas, não podendo as mesmas serem transferidas ou comutadas a terceiros presentes na reunião.***

Art. 7º Os suplentes poderão participar, com direito a voz, de todas as reuniões da Comissão Organizadora e, com direito a voz e voto, das reuniões onde os respectivos titulares estiverem ausentes.



COMISSÃO ORGANIZADORA

SOCIEDADE CIVIL

Alexandre Angelini	Carmen de Melo Cordeiro
Daniel de Souza	Giovanna M. L. R. Ortiz
Maria Aparecida da Silva	Ligia Helena N. Von Villon
Ronaldo José Vitor Costa	Lucas José de Mendonça
Wesley Oliveira Dantas	Orlando José de Mendonça

PODER PÚBLICO

Vanessa Ramos	Kelly Guimarães Moreira
Samara Dinis da Silva Modesto	Gustavo Cesar Gonçalves
Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi	Thiago Oliveira Postigo
Jose Ricardo Quaglio	Cinthyia Carmona
Kedley Correa de Moraes	Ellen Flores de Olivera

Fica designado para secretariar os trabalhos: Denise Gabriela Zanini Canovas Jimenes

Resolução nº. 08/2023 – Edição 2.369 - 16 de junho de 2023



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS



PAUTA

- Nota de esclarecimento;
- Errata do Regimento;
- Apresentar retorno das propostas do EIXO I;
- Especificações das novas fontes de recolhimento para reestruturar o fundo de Assistência à Cultura;
- Proposta da setorial Audiovisual Obj. 13 Ação B - "Criar observatório do audiovisual que pesquise, avalie e proponha alternativas e soluções para o audiovisual na cidade e região.“;
- Discussão das considerações enviadas do EIXO II (parte 1) (até 2 dias antes da reunião).

COMBINADOS PARA REUNIÃO

- Teto para a reunião: 20:30h



PRÓXIMAS REUNIÕES

26/07/2023 (quarta-feira)	Discussão das considerações enviadas (até 2 dias antes da reunião) do EIXO II (parte 2)
02/08/2023 (quarta-feira)	Discussão das considerações enviadas (até 2 dias antes da reunião) do EIXO III
09/08/2023 (quarta-feira)	Discussão das considerações enviadas (até 2 dias antes da reunião) do EIXO IV Votação da proposta do texto base e liberação para Sociedade Civil
10/08/2023 (quinta-feira)	Publica no Portal da Cultura a proposta do documento base (aberto Sociedade civil até 10/09)

ERRATA AO REGIMENTO PARA ANALISE E VALIDAÇÃO

Art. 13.º Os destaques poderão inserir ou modificar objetivos e/ou ações, desde que a validação dos mesmos tenha ocorrido nas proposições das Pré-Conferências Setoriais.

...

Art. 17º Os participantes das referidas etapas da Conferência serão as seguintes atribuições:

I - delegados da sociedade civil eleitos nas pré-conferências terão direito à voz, voto e a priorizar propostas;

II- gestores e membros da Comissão Organizadora terão direito à voz e a priorizar propostas;

III - observador não tem direito à voz e voto, e

IV – o Delegado impossibilitado de participação na Conferência por motivos devidamente justificados, desde que comunicado com antecedência não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail: sistemapoliticasculturais.sbc@gmail.com, poderá ser substituído pelo Conselheiro eleito titular ou suplente e a este caberá as mesmas atribuições do substituído.



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Comissão Organizadora do Conferência Municipal de São Bernardo do Campo, esclarece:

Em razão de recentes notícias veiculadas no WhatsApp e Redes Sociais, a Comissão Organizadora do Sistema Municipal de São Bernardo do Campo, esclarece que sempre prezou pela liberdade de manifestação de seus conselheiros.

Esclarece, ainda, que é dever de todos os Conselheiros (eleitos no Encontro ou em Reunião da Comissão, por votação popular), zelar pelo Regimento Interno aprovado no Encontro Municipal, que representa a jurisprudência pacífica do processo, qual cabe organizar e deliberar a proposta base de texto, além da organização dos encontros e demais pontos da Conferência.

Eventuais situações sempre foram e continuarão sendo avaliadas conforme o caso.

A proposta de texto base, organizado pela Comissão Organizadora pode ser modificado na Conferência.

Pode ser inseridos ou modificados objetivos e/ou ações na proposta de documento base desde que os mesmos tenham sido apresentados e aprovados nas pré-conferências setoriais.



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

